

---

**Informações da reunião do Comitê Acadêmico do UNICERP na pandemia da COVID-19, realizada através de Webconferência em 23 de fevereiro de 2021:**

No dia 19/02/2021 o prefeito municipal de Patrocínio no uso de suas atribuições editou o DECRETO Nº 3.826 de 19 de fevereiro de 2021. Neste decreto o prefeito municipal REGULAMENTA A ATIVIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO ATÉ A DATA DE 1º DE MARÇO DE 2021 EM VIRTUDE DO NOVO CORONA VÍRUS, levando em consideração a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “Coronavírus”; Constatou do Decreto o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do artigo 2º do Decreto 3.823/2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do Novo Coronavírus, FICA PROIBIDO O FUNCIONAMENTO de: [...] V - Fica suspenso o alvará de funcionamento das atividades industriais de todos os tipos, inclusive de mineração, de 20 de fevereiro de 2021 até 1º de março de 2021, exceto indústria dos ramos essenciais, como alimentação”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a afixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM. Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2021.